

do presente instrumento, **reconhece expressamente que deve** à empresa **SEGURO SEGURANÇA LTDA** o valor de R\$ 28.828,38 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) equivalente à prestação de serviços de mão de obra terceirizada realizados pela empresa no período de 02 a 08 de abril de 2026, no Estádio Arena Castelão e nas dependências da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, decorrente do Contrato Administrativo nº 006/2025, discriminados no processo administrativo NUP nº 42001.001175/2026-11. A SESPORTE se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, data da assinatura eletrônica. SIGNATÁRIO: ROGERIO NOGUEIRA PINHEIRO - SECRETARIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO ESPORTE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA Nº138/2026.****DELEGA COMPETÊNCIA AOS SERVIDORES ABAIXO QUALIFICADOS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição Estadual, em seu art. 93, na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, em seu art. 17, incisos VI, VII e VIII e no Decreto nº 33.882, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 5º, inciso XIV; Considerando as competências atribuídas ao Secretário da Fazenda quanto à gestão financeira dos órgãos públicos estaduais oriunda do Tesouro do Estado e de outras fontes de recursos e considerando o desempenho de outras tarefas que lhe são determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal, RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência aos servidores da Secretaria Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, integrantes da estrutura da Secretaria da Fazenda, relacionados no art. 2º desta Portaria, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos em relação à gestão financeira do Estado do Ceará ou da Secretaria da Fazenda, nas seguintes situações:

I. autorizar abertura, realizar movimentações e fechamento de contas bancárias junto às instituições financeiras em nome da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará;

II. assinar contratos de câmbio e movimentar recursos, incluindo fechamentos de câmbio, de contas bancárias de titularidade do Estado do Ceará ou da Secretaria da Fazenda;

III. ter acesso a saldos e extratos bancários de todas as contas da Administração Direta e Indireta;

IV. ter acesso a sistemas de Internet Banking.

Art. 2º Servidores delegados:

NOME	LOTAÇÃO
Roberta de Alencar Pita	SECEX-Tesouro
Takeshi Cardoso Koshima	COFIS
Saulo Araújo Toscano Junior	COGEF
Talvani Rabelo Aguiar	COPAC
Pedro Miguel dos Santos Barros	CEPLA
Paulo Sérgio Rocha	CEDIP
Francisco Xavier de Vasconcelos	CEGAT
Gabriel Costa Santos Dantas	CENGE
Neuton Tavares de Oliveira	CENGE
Daniel Albuquerque e Silva	CEPEF

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria nº 017/2025, publicada no Diário Oficial de 04/02/2025. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2026.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº033/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atenderam à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 028/2026 (publicado no D.O.E. de 04 de maio de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 15 de maio de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº033/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.228.026-0	LUCIA ALVES DE LIMA 14858114813
02	06.766.405-9	J. A. DE LIMA ELETRO LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº039/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 081 /2026 (publicado no D.O.E. de 30/05/2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 15 de maio de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº039/2026, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)081/2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.589.472-3	TATIANA LIMA DE MORAIS ME
02	06.488.700-6	LUCAS FELIX DE SOUZA 04417725365
03	07.041.425-4	J. C. FALCAO COSTA LTDA - ME

